

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2013/08

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo **ISGH**. O cargo deste processo seletivo tem suas vagas, especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital constará de 3 (três) fases seguintes e visa selecionar candidatos para cargo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, para formação de cadastro de reserva, do Quadro de Pessoal das Unidades geridas pelo ISGH.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos. Esta fase consta de prova escrita de conhecimentos específicos (teóricos - técnicos), constando de questões abertas e/ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes ao cargo, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. As respostas das questões devem ser transcritas para a folha resposta anexada a prova. A correção da prova se dá através da folha resposta de cada prova. O não preenchimento da folha resposta elimina o candidato do processo seletivo. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará também na eliminação direta do candidato. A prova será aplicada pelo ISGH em data a ser divulgada posteriormente por meio de convocação no site www.isgh.org.br/processoseletivo. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital.

2ª Fase: De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Comprovação de Titularidade e requisitos exigidos para o cargo ofertado, conforme estabelecido no anexo I, deste Edital. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital). A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A entrega destes documentos será no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, situado a rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Guajeru – Fortaleza-CE, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, por meio de convocação no site. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do cargo da seleção ao qual o candidato está concorrendo.

3ª Fase: - De Caráter Eliminatório e Classificatório:

Entrevista individual ou coletiva. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades, tarefas e serviços inerentes ao cargo ofertado, de acordo com o perfil profissiográfico e psicológico exigido para o ISGH, mediante avaliação situacional, podendo ser realizada por meio de entrevista individual ou coletiva, e/ou dinâmicas de grupo e/ou testes psicológicos, a critério da instituição, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. A Avaliação terá atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo realizada pelo ISGH, em caráter de comitê formado por até 04(quatro) participantes representantes de áreas diversas da instituição e/ou representantes de órgãos parceiros correlacionados a área de atuação do cargo, quando necessário. Os avaliadores podem participar desta fase por modalidade presencial e/ou por vídeo conferência. A escolha dos avaliadores é reservada a deliberação do ISGH dentro do critério de competência do cargo da seleção.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.isgh.org.br, durante o período de inscrição;
- b) Localizar no site o “link” correlato a Seleção (Processo Seletivo nº 2013/08);

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção, expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações..

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1.980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;

b) comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis bem como de bons antecedentes criminais;

e) possuir, no dia do encerramento das inscrições, idade igual ou superior a 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação, devendo o candidato assinalar campo correspondente a aceitação do presente edital, no ato do preenchimento da ficha de inscrição;

3.1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **23/01/2012 a 13/02/2013**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo Nº 2013/08 – AUXILIAR DE ALMOXARIFADO. A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma On Line, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo-se da rotina descrita no item a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

a) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e enviá-la **on line**;

b) Gerar **comprovante de inscrição** e imprimir.

c) Realizar **depósito referente à taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 15,00 (Quinze reais)** - O depósito bancário poderá ser realizado via on line (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), no Banco do Brasil, Agência Nº **3473-8**, Conta Corrente Nº **16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**.

Observações importantes:

O comprovante original de depósito deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição do candidato.

3.4 - **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.8 - Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado e especial, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição,

preenchendo requerimento no campo, indicando sua necessidade específica. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, de razoabilidade, e prévia comunicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.2.1 – Os candidatos que comparecerem a realização da prova deverão observar suas vestimentas. Não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas que faltem com o decoro (shorts, saias e vestidos curtos, blusas decotadas, mini blusas e ou trajes de banho).

4.2 - A relação dos candidatos habilitados para 1ª fase será disponibilizada no site do ISGH, **www.isgh.org.br**, processo seletivo, após o período inscrição. O local e horário da prova será divulgada também neste mesmo site posteriormente;

4.3 – Os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase logo após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos (1ª fase).

4.4 – O gabarito oficial da prova estará disponível no site **www.isgh.org.br**, até 24 horas após da realização da mesma;

4.5 - A avaliação situacional e ou entrevista serão realizadas pelo ISGH, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente através do site: **www.isgh.org.br**, divulgando a convocação dos nomes habilitados ao evento. As técnicas, os instrumentos e metodologias a serem utilizadas, nesta e em todas as fases da seleção, serão definidos pela instituição, observando as determinações legais e considerando as condições relativas ao processo seletivo em questão;

4.6- A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH após finalização das médias das notas dos candidatos e divulgada somente em ordem de classificação, não mencionando as notas dos candidatos. Entenda-se por aprovados todos os candidatos que alcançarem a média final a partir de 60 pontos. No resultado final não será divulgado os nomes dos candidatos que não alcançarem o critério de aprovação (a partir de 60 pontos);

4.7 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo quando justificadas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.8 - Será admitido recurso administrativo contestando: a) A não confirmação da inscrição, b) O gabarito oficial da prova objetiva, d) Convocação para análise curricular, e) Convocação da entrevista individual ou em grupo, d) Resultado preliminar da seleção.

4.9 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso. Os recursos deverão ser encaminhados ao ISGH através do e-mail da seleção (**selecao@isgh.org.br**) com todos os dados justificando o pedido de revisão solicitado e dados de identificação do candidato, de sua inscrição e do processo seletivo do qual está participando. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

4.10 - Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos, decorrentes de recursos e das correções e verificações geradas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:

$$((\text{Prova escrita}) + (\text{Análise curricular}) + (2 \times \text{Entrevista})) / 4 = \text{pontuação final}$$

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,5 (*cinco décimos*) do perfil estabelecido para aprovação. Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59.5, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60.0 e, portanto, o candidato é considerado aprovado;

5.4 - Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) maior nota de entrevista;

- b) maior nota de avaliação curricular;
- c) maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- d) maior nota de experiência comprovada;
- e) maior idade;
- f) sorteio

5.5 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar contrato de trabalho com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;

- a) ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital para o cargo pleiteado ou dentro do cadastro de reserva, dentro da vigência de validade deste quadro; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas inicialmente previstas para contratação e relacionados como classificados dentro do resultado final da seleção. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições dos primeiros aprovados, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 6.10, do presente Edital.
- b) ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nºs 4.375/64, 4.754/65 e Decreto nº 57.654/64);
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- f) possuir, na ocasião de sua convocação para admissão, a qualificação e pré requisitos exigidos para ingresso no cargo pleiteado, que consta nos Anexos deste Edital;
- g) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com a área de atuação e da opção indicada no ato da inscrição e/ou na fase da avaliação curricular, quando o cargo permitir ou exigir, observadas as necessidades de contratação do ISGH.
- g) atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a contratação.

6.2 - A convocação do candidato será divulgada pelo endereço eletrônico do ISGH (www.isgh.org.br) por meio de termo de Convocação, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo **de até 05(cinco) dias** para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação, sendo avaliado sua condição de admissão.

6.3 - A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ISGH, período este em que o ISGH avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ISGH.

6.4 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente pelo site faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação oficial para admissão, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo;

6.5 - No ato da admissão o candidato assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Estado do Ceará por meio da Administração Direta ou Indireta, conforme modelo em poder deste ISGH, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

6.6 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

6.7. O ISGH reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.8 - Por interesse administrativo do ISGH e necessidade imperioso do serviço, poderá o candidato, depois de admitido, cumprir carga horária superior ou inferior ao indicado pelo edital do processo seletivo, disposto no Anexo I, tendo seus vencimentos proporcionalmente ajustados ao acréscimo ou a redução da carga horária do cargo, obedecidos os limites de máximo de 08 (oito) horas diárias, ou ainda as escalas de plantões de no máximo 12hs.

6.9 - O ISGH, como órgão gestor das unidades sobre sua responsabilidade, poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência.

6.10 – O candidato deverá manter sempre atualizadas suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.11 - O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar somente poderá contratar em seu Quadro de Pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, servidores públicos do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, Autarquias e Fundações, que estejam afastados das suas atividades, para trato de interesse particular nos termos do art. 113 e seguintes da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará).

6.12 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso não seja do seu interesse preservar sua colocação no quadro reserva, o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação.

6.13 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva, perdendo o candidato o direito de nova convocação;

6.14 – O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição.

6.15 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, retificações de editais (caso ocorram), resultados de todas as fases do processo, períodos oficiais para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação de atos, comunicados, convocações, aditivos e demais termos necessários. As publicações aqui referidas serão divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).

6.16 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH (www.isgh.org.br).

6.17 - Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Presidência do ISGH.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Diretor Presidente
ISGH

ANEXO I

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2013/08

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

SALÁRIO BASE DO CARGO: R\$814,22 (Oitocentos e catorze reais e vinte e dois centavos)

NÚMERO DE VAGAS – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Ter experiência comprovada, de no mínimo 06 meses na função de auxiliar de almoxarifado, através da CTPS e/ou declaração com firma reconhecida em cartório do empregador.

PERFIL PROFISSIONAL:

- Conhecimento de sistema de informática (Windows, Office, Open Office, Internet);
- Senso de trabalho em equipe;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Domínio e poder de resolatividade;
- Senso ético, de responsabilidade e discernimento;
- Habilidade para tomada de decisão;
- Boa comunicação;
- Capacidade de raciocínio rápido, perspicácia, inovação, astúcia;
- Senso de humanização;
- Flexibilidade e equilíbrio emocional;
- Organização.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Receber, conferir, armazenar, solicitar, entregar e dispensar materiais. (Almoxarifado)
- Produzir formulários de acordo com padrão ISGH. (Gráfica)
- Verificar, controlar e dispensar materiais nas unidades assistenciais.
- Ter conhecimento em Notas Fiscais
- Ter conhecimento em sistemas de controle de almoxarifado.

ANEXO II

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2013/08

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ANÁLISE CURRICULAR

***A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – A partir de 06 (seis)

meses na função de auxiliar de almoxarifado -

70 PONTOS

(10 pontos por cada semestre – no máximo 07)

***B) CURSOS** – (Carga horária de no mínimo 20 horas –

30 PONTOS

06 (seis) pontos por curso – no máximo 05)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

* Nos últimos 5 anos

ANEXO III
EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2013/08
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

A) ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO (2º grau)

() COMPLETO () INCOMPLETO SÉRIE ____ ANO DE CONCLUSÃO: ____

***B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

INSTITUIÇÃO: _____

PERÍODO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

***C) CURSOS**

- a) _____
_____ (Doc. 5.1) ()
- b) _____
_____ (Doc. 5.2) ()
- c) _____
_____ (Doc. 5.3) ()
- d) _____
_____ (Doc. 5.4) ()

D) INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no ISGH, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza/Ce, de de 2013 .

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS.: * nos últimos 5 anos

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias simples, numerados e ordenados devem ser anexados para análise curricular.
2. Comprovar experiência através de Xerox da CTPS e/ou declaração do empregador com firma reconhecida

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO - 2013/08

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO ISGH QUE ESTOU CIENTE E DE PLENO ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 2013/08, DO ISGH, NÃO PODENDO RECLAMAR EM JUÍZO OU FORA DELE SOBRE QUALQUER CLÁUSULA DO PRESENTE EDITAL.

FORTALEZA,

NOME:

CPF:

CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO - 2013/08
FICHA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME _____
FILIAÇÃO: PAI _____
MÃE _____
DT. NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
TELEFONES P/ CONTATO _____

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DT. EMISSÃO: ____/____/____

CPF: _____ CONSELHO: _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____ EMISSOR(CTPS): _____ DATA: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

JÁ TRABALHOU NO ISGH? () NÃO () SIM – PERÍODO: _____

MOTIVO DA SAÍDA: _____

JÁ PARTICIPOU DE OUTRO PROCESSO SELETIVO NO ISGH? () NÃO () SIM –
QUAL? _____

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/ 2013.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO - 2013/08
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Operações logísticas: planejamento e implementação de armazenagem e gestão de estoques: recursos, prazos, responsabilidades e riscos. Transporte e distribuição de material. Organização de áreas; movimentação de cargas e mercadorias; compatibilidade. Segurança no trabalho e de preservação ambiental. Controle de estoques; reposição de mercadorias. Controle e redução de perdas. Conhecimentos de inventário rotativo de estoque; controle de recebimento e expedição de materiais.